PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05226/00

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/07/2000
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a Luciano Figueira Peixoto._

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Luciano Figueira Peixoto, o terreno situado no bairro de Petrópolis, com os seguintes limites e dimensões:

Norte: Rua Des. Lins Bahia c/ 6,20m
Sul: Rua Altamira c/ 4,80m
Leste: Antônio Bezerra da Rocha c/ 15,30m
Oeste: Margarida Medeiros de Assis Bezerra c/ 15,30m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de junho de 2000.

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 11 de julho de 2000.
_